



BASES GERAIS DO TEMA DE ESTUDO
DA ACÇÃO CATÓLICA PARA O ANO
SOCIAL 1956-57

I

O tema de estudo da Acção Católica para o ano social 1956-57 estabelecido pelo Venerando Episcopado, de harmonia com a sugestão do Conselho Plenário da Junta Central, é o tema adoptado para o II^o. Congresso Mundial do Apostolado dos leigos: - "Os leigos na crise do mundo moderno: responsabilidades e formação" - com as alterações e adaptações julgadas convenientes.

II

O estudo doutrinário comum deve versar sobre "A Missão do Laicado" (III ponto), precedido duma introdução acerca da Missão da Igreja (I ponto) e da Expectativa do Mundo de hoje (II ponto), e ter em conta especial a Acção Católica dentre as diferentes formas concretas que reveste a vocação apostólica dos leigos. Parece indispensável a publicação dum livro sobre este assunto.

III

"As responsabilidades sociais dos leigos" (IV ponto), tanto nos quadros da Acção Católica como fora deles, devem ser objecto de reflexão, inquérito e relatório, segundo directrizes a fornecer pelas Direcções Gerais dos Organismos afins, tendo em conta as orientações da Junta Central e os problemas específicos do sector social que lhes foi confiado.

IV

Considerando as afinidades respectivas, parece poderem agrupar-se, em ordem à elaboração de esquemas, inquéritos e relatórios, e sem prejuizo da liberdade de cada um no que respeita às particularidades próprias de sexo, idade ou profissão, os seguintes Organismos e Associações:

1. J.A.C., J.A.C.F., L.A.C. e L.A.C.F.
2. J.E.C. e J.E.C.F.
3. L.E.C. e L.E.C.F.
4. J.I.C. e L.I.C.
5. J.I.C.F. e L.I.C.F.



6. J.O.C., J.U.C.F., L.O.C. e L.O.C.F.

7. J.U.C., J.U.C.F., L.U.C., L.U.C.F. e Associações Profissionais.

V

Casa Organismo ou grupo de Organismos deve apurar, no que respeita ao sector social que lhe corresponde;

"1. A situação particular: possibilidades de evangelização; obstáculos à evangelização; mentalidade e tendências culturais; estruturas temporais (nível humano; organização do mundo material em ordem à satisfação das necessidades vitais dos homens; situação familiar; educação em sentido amplo; relações sociais, etc.).

2. Os meios disponíveis, quer para a formação apostólica quer para o exercício do apostolado: organizações existentes, realizações sugestivas, possibilidades de colaboração.

3. As directrizes de acção adequada e combinada: no plano missionário; no plano das estruturas temporais".

Todos os elementos de estudo e inquérito, com relatório complementares, devem ser remetidos, pelas vias competentes, à Junta Central, para ser o objecto dum relatório sintetizador.

VI

A formação de base para o apostolado dos leigos (V ponto) deve vir a ser objecto de estudo e aplicação, após a realização do Congresso Mundial de harmonia com as conclusões então alcançadas.